



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 071/2022

23/08/2022

#### SÚMULA: REGULAMENTA O ARTIGO 2º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 012/2018 – TURISMO NA ESCOLA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 012/2018 – Programa na Escola,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso V da Lei 012/2018, para estabelecer o valor da ajuda de custo, representada pelo repasse pecuniário a cada aluno por viagem.

**Art. 2º** - Fica reajustado o valor da ajuda de custo em R\$ 30,00 (trinta reais) por aluno.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 061/2019, de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3965 – de 24/08/2022